



CONSULADO GERAL DE ANGOLA EM LISBOA  
LISBOA – PORTUGAL

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA VISTO DE PERMANÊNCIA TEMPORÁRIA.**

- **Formulário e Ficha**, devidamente preenchidos, sem erros nem rasuras, com letra de imprensa ou dactilografados com tinta preta;
- **Três (3) fotografias**, do tipo passe com as dimensões 4×5, coloridas, de fundo branco e actualizadas;
- **Passaporte**, com validade superior a 6 meses e 2 folhas seguidas livres;
- **Fotocópias, das páginas principais do passaporte** e das páginas que contêm informações do movimento migratório e das que contêm informações do movimento migratório;
- **Carta do requerente** dirigida à Missão Consular de Angola em Lisboa, a solicitar o visto de Permanência Temporária, (com assinatura reconhecida pelo notário, visado pelo (MNE) Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral;
- **Comprovativo** da existência de relações familiares com cidadãos nacionais ou estrangeiros, residentes legalmente no país, se for o caso;
- **Comprovativo de Meios de Subsistência**, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano (este valor deve ser comprovado através do extrato bancário, autenticado com o selo branco ou com carimbo a óleo, da respectiva instituição bancária);
- **Registo Criminal** emitido pelas autoridades do país de origem ou de residência actual, e devidamente visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);
- **Atestado Médico** passado pelo Centro de Saúde, visado pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo Consulado Geral (Original e cópia);
- **Certificado Internacional de Vacina** (original e fotocópia);
- **Declaração de Compromisso de Obediência às Leis Vigentes** na República de Angola, com assinatura reconhecida no notário e visada pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Consulado Geral;
- **Declaração prévia do Órgão do Executivo** que superintenda a atividade no País (se for o caso de razões humanitárias, religiosas ou trabalhos de investigação científica);

- **RELATIVAMENTE A MENORES DE IDADE** para além da documentação acima exigida:
- Autorização de viagem por parte dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
- Termo (s) de responsabilidade dos tutores, com assinaturas reconhecidas;
- Passaporte ou Bilhete de Identidade dos tutores (Original e fotocópia);
- Assento de Nascimento (Original e fotocópia);
- Para os menores com idade a partir de um (1) ano é obrigatória a apresentação do Certificado Internacional de Vacina, menores de idade inferior a um (1) ano devem apresentar a declaração médica.
  
- **OBS:** Máximo de 30 dias úteis, o visto deve ser utilizado 60 dias após a sua concessão e é válido por 12 Meses de estadia em Angola prorrogáveis sucessivamente até ao termo da razão que originou a sua concessão.
- Este Visto é concedido por razões humanitárias, religiosas, trabalhos de investigação científica, acompanhamento familiar do titular de Visto de Estudo, de Tratamento Médico, de Privilegiado ou de Trabalho, ser cônjuge de Cidadão Nacional ou ser familiar do Titular da Autorização de Residência válida. Quando concedido ao cônjuge de Cidadão Nacional ou Titular de Residência; por razões humanitárias; cumprimento de missão religiosa, este Visto habilita o seu titular a exercer actividade profissional remunerada.
  
- **NOTA 1:** O NÃO CUMPRIMENTO DE ALGUM DOS PONTOS IMPLICA A RECUSA DO PROCESSO.
- **NOTA 2:** SEMPRE QUE SEJA NECESSÁRIO, O CONSULADO GERAL RESERVA-SE AO DIREITO DE PEDIR A APRESENTAÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS, BEM COMO UMA CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA.
-